



Enviado à Internet/DJE em: _____
Disponibilizado no DJE nº.: 8968
Disponibilizado em 09-01-2013
Publicado em 10-01-2013

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N. 007/2013/TJMT

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido na Resolução n. 156/2012 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que *proíbe a designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão de pessoa que tenha praticado os atos que especifica, tipificados como causa de inelegibilidade previstas na legislação eleitoral e dá outras providências;*

CONSIDERANDO a necessidade de este Tribunal de Justiça cumprir a Resolução n. 156/2012 - CNJ,

RESOLVE:

Art. 1º Todos os servidores nomeados em cargo em comissão ou função de gratificada deverão anexar, no período de 14 de janeiro a 8 de fevereiro de 2013, através da Página do Servidor, os documentos a seguir relacionados:

I - declaração de que não incide em qualquer das hipóteses de vedação da Resolução n. 156/2012-CNJ, para ocupar o cargo de chefia, direção ou assessoramento, sob as penas da lei, conforme modelo constante do Anexo I desta Portaria;

II - certidões ou declarações negativas de que tratam os incisos I a V do § 1º do artigo 5º da Resolução n. 156/2012-CNJ, consoante abaixo discriminado, emitidas pelos órgãos com jurisdição sobre o domicílio do nomeado ou designado, com orientações e endereços eletrônicos indicados no Anexo II:

a) das Justiças:

1. Federal;
2. Eleitoral;
3. Estadual ou Distrital;
4. Trabalho,



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

5. Militar.

b) dos Tribunais de Contas da União, do Estado e, quando for o caso, do Município.

c) do Cadastro Nacional de Confederações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

d) do Conselho ou órgão profissional competente, constando a informação de que não foi excluído do exercício da profissão,

e) dos entes públicos em que tenha trabalhado nos últimos dez anos, com a informação de que não foi demitido ou exonerado a bem do serviço público.

Art. 2º A partir da publicação desta Portaria, todos os indicados para ocupar cargo em comissão ou função gratificada, neste Poder, ficam obrigados a apresentar no Departamento de Recursos Humanos (quando da 2ª Instância) e na respectiva Comarca (quando da 1ª Instância) no artigo 1º, bem como a preencher a declaração constante do Anexo III, sem prejuízo dos demais documentos atualmente exigidos.

Art. 3º Os servidores que não anexarem as certidões relacionadas no artigo 1º da presente Portaria poderão ser exonerados em observância ao disposto no parágrafo único do artigo 6º da Resolução n. 156/2012 - CNJ.

Art. 4º Ao Departamento de Recursos Humanos incumbe o controle e a gestão de todo o processo, além do encaminhamento, à Presidência deste Tribunal de Justiça, de certidões positivas, eventuais dúvidas e casos omissos, para análise e decisão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 7 de janeiro de 2013.

Desembargador **RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO**
Presidente do Tribunal de Justiça



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO I

**DECLARAÇÃO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO N. 156/2012 -
CNJ**

(Servidores ocupantes de cargo em Comissão ou designado para Função
Gratificada)

Eu, _____,
ocupante do Cargo em Comissão/Função de Confiança
_____, matrícula _____, com lotação
no _____, DECLARO, sob as penas da lei,
não incidir em quaisquer das hipóteses de vedação previstas em lei ou na
Resolução n. 156/2012 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Em anexo, Certidões e Declarações comprobatórias.

_____, ____ de _____ de 2013.

(assinatura)



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO II

**ORIENTAÇÕES PARA AQUISIÇÃO E ENVIO DAS CERTIDÕES/DECLARAÇÕES
DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO N. 156/2012 DO CONSELHO NACIONAL DE
JUSTIÇA**

a) Declaração para fins de cumprimento da Resolução n. 156/2012 - CNJ
(Anexo I)

1. Acessar a INTRANET;
2. Clicar em Portal dos Servidores;
3. Clicar em Resolução n. 156/2012 - CNJ;
4. Selecionar a opção: Declaração para fins de cumprimento da Resolução n. 156/2012 CNJ
5. Imprimir, preencher todos os campos, assinar e digitalizar;
6. Anexar a declaração e as certidões constantes no artigo 1º desta Portaria, no local estabelecido pela Página do Servidor.

b) Declaração para fins de cumprimento da Resolução n. 156/2012 - CNJ
(Anexo III)

1. Acessar a Internet www.tjmt.jus.br
2. Clicar Serviços - DRH;
3. Clicar em Declaração para fins de cumprimento da Resolução n. 156/2012 CNJ;
4. Imprimir, preencher todos os campos e assinar a Declaração;
5. Juntar as certidões/declarações constantes no artigo 1º desta Portaria.
6. Entregar no Departamento de Recursos Humanos / Comarca, juntamente com os demais documentos exigidos para nomeação.

c) Obtenção das certidões negativas:

Acessar Internet nos respectivos sites, conforme endereços eletrônicos abaixo:

Justiça Federal

<http://www.jfmt.jus.br/redejfmt/certidoes.asp>

Justiça Eleitoral

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Justiça Estadual

<http://www.tjmt.jus.br/servicos/CertidaoNegativa/>

Justiça do Trabalho

<http://www.tst.jus.br/certidao>

Justiça Militar

<http://www.stm.jus.br/publicacoes/certidao-negativa/certidao-negativa>

Tribunal de Contas da União - TCU

<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/home.faces>

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE

<http://www.tce.mt.gov.br/cnd>

Conselho Nacional de Justiça - CNJ

http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

Conselho ou Órgão Profissional Competente

Esta certidão só é necessária para os casos em que o cargo exercido exige a qualificação profissional numa área específica, devendo ser obtida junto aos respectivos Conselhos.

Certidão de Vínculo Público

Esta certidão só é necessária para os casos em que o servidor tenha exercido atividade profissional em outro órgão público, nos últimos 10 (dez) anos. O Servidor deverá procurar o órgão e solicitar uma certidão constando a informação de que ele não foi demitido ou exonerado a bem do serviço público.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO III

**DECLARAÇÃO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO N. 156/2012 -
CNJ**

(Servidores INDICADOS para cargo em Comissão ou Função Gratificada)

Eu, _____,
indicado para o Cargo em Comissão/Função de Confiança
_____, com lotação no
_____, DECLARO, sob as penas da lei,
não incidir em quaisquer das hipóteses de vedação previstas em lei ou na
Resolução n. 156/2012 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Em anexo, Certidões e Declarações comprobatórias.

_____, ____ de _____ de ____.

(assinatura)